

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO, INTIMAÇÃO DO PRAZO DE EMBARGOS E AVALIAÇÃO

AUTOS: 9726-14.2019
AUTOR: GUSTAVO BONGERS ME
RÉU: RAV NUNES E CIA LTDA ME

Aos 22 dias do mês de AGOSTO de 2019, dirigi-me ao endereço indicado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito e lá estando, após as formalidades legais passei a proceder a penhora sobre o(s) bem(ns) a seguir:

1-	01 CIRIADO OXIGÊNIO 10 kg	VALOR: 1800,00
2-	01 " LIMONÓLEO 14 kg	VALOR: 1200,00
3-	01 COMPRESSOR CHIAPELINI 10 PÉS	VALOR: 450,00
4-		VALOR:
5-		VALOR:
6-		VALOR:
7-		VALOR:
8-		VALOR:
9-		VALOR:
10-		VALOR:
11-		VALOR:
12-		VALOR:
13-		VALOR:
14-		VALOR:
15-		VALOR:
16-		VALOR:

CERTIFICO QUE após proceder a penhora, conforme auto lavrado, INTIMEI O DEVEDOR RAV NUNES E CIA LTDA, o qual após ouvir a leitura do mandado e do auto de penhora, aceitou as cópias que lhe ofereci e exarou o seu ciente.

Em seguida este(s) bem(ns) foi(ram) depositado(s) em mãos do próprio devedor, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei.

Ato contínuo, avalei o(s) bem(ns) acima penhorado(s) no valor total de R\$ 3450,00. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pinhais, 27 de AGOSTO de 2019.


DEPOSITÁRIO DEVEDOR

ROGERIO VICENTE NUNES

ALEANDRA APARECIDA AMORUCCI NUNES


OFICIAL DE JUSTIÇA